



LEI Nº 6.756, DE 06 JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º A autorização de que trata a presente Lei tem os seguintes objetivos:

II - Gerar empregos e renda para a população do Município de Cariacica e região, por meio da instalação e expansão de empresas;

III - Incentivar a instalação de empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, diversificando a economia local e regional;

IV - Estimular a inovação e a sustentabilidade ambiental, por meio da adoção de práticas e tecnologias que reduzam o impacto ambiental das atividades empresariais.

PROC. ELETRÔNICO: 22.365/2025 – 23713/2025



